



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 472/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto Processo nº 201900025045553 e;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 4º, do Decreto Estadual nº 7.934 de 16 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pelas Portarias nºs. 456/2019 e 457/2019, todas desta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer na Tabela do Anexo Único desta Portaria, os valores máximos pelos serviços de confecção e estampagem de placas(s) e tarjeta(s) de identificação veicular, com o fornecimento do lacre, assim como a fixação da(s) placas(s) na estrutura do veículo e a lacração da placa de identificação traseira.

Art. 2º. Fica determinada que a autorização concedida pelo DETRAN/GO, para a confecção de placas/tarjetas, será emitida mediante a quitação da taxa de serviço estadual, estabelecida no Anexo III, Item A.3, subitem 4, da Lei no 11.651/1991, com a sua redação atual, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás, acrescida no valor constante do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 3º. Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º. À Diretoria de Operações; Diretoria Técnica e de Atendimento; Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças; de Atendimento Institucional e Infraestrutura, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Agosto de 2019, revogando-se o disposto na Portaria 231/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**MARCOS ROBERTO SILVA**  
Presidente do Detran/GO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DESTINADAS AO CUSTEIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO, ESTAMPAGEM E FIXAÇÃO DE PLACA(S) E TARJETA(S) DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DO LACRE, FIXAÇÃO DA(S) PLACA(S) NA ESTRUTURA DO VEÍCULO E LACRAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TRASEIRA.

<b>Especificações</b>	<b>Valores</b>
Lacre	R\$ 12,00
Placa (Par de Placas)	R\$ 120,00
Placa (Par de Tarjetas)	R\$ 40,00
Placa (Unidade Placa Carro/Reboque)	R\$ 60,00

Placa (Unidade Placa Moto)	R\$ 52,08
Placa (Unidade Tarjeta Carro)	R\$ 30,00
Placa (Unidade Tarjeta Moto)	R\$ 50,00

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012 WWW.DETTRAN.GO.GOV.BR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 19/06/2019, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7789875** e o código CRC **B7C11AED**.



Referência: Processo nº 201900025045553



SEI 7789875